



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*pd*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

13 de maio de 2025.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE maio DE 2025

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a realização de estudos aprofundados acerca dos serviços prestados junto ao Hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

83

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

**Lucas Pires**  
**Vereador**

*Lucas Pires*  
**LUCAS PIRES DE MORAES**  
Vereador

*Francine Bello*  
**Francine Bello**  
Vereadora  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna - SP

*Carlos Roberto Marques Júnior*  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**  
VEREADOR (PODE)

*TIAGO GODINHO*  
**TIAGO GODINHO**  
Vereador

*Benedito Alves dos Santos*  
**Benedito Alves dos Santos**  
1º Vereador  
1º Vice-Presidente

*Dr. Rodrigo de Lima*  
**Dr. Rodrigo de Lima**  
- VEREADOR -



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

004

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025.**

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna  
Sr. Paulo César Dias de Moraes.**

Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis,

Considerando o art. 31 da Constituição Federal que determina ser de responsabilidade do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Considerando o inciso XIV do art. 30 da Lei Orgânica de nossa cidade que estabelece que é responsabilidade do Poder Legislativo Fiscalizar e Controlar os Gastos do Poder Executivo;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que Determina que a Saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando que os serviços terceirizados prestados no Hospital Municipal de Ibiúna envolvem valores vultosos de contratos e, mesmo assim, de forma recorrente, ao longo dos ultimos anos a população ibiunense apresenta reclamações, denúncias e críticas públicas, que apontam falhas nos atendimentos e nas condições dos serviços de saúde ofertados pelo hospital; e

Considerando que é de vital importância que os preceitos constitucionais contidos no art. 37 de nossa Carta Magna, em especial à Impessoalidade, eficiência e publicidade, sejam devidamente respeitados.

(X)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Nós, Vereadores da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que nos são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 63 caput e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente PROJETO RESOLUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES com a finalidade de realizarmos um estudo aprofundado acerca dos serviços prestados junto ao Hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

## I - DO OBJETIVO DA COMISSÃO

1. Realizar levantamento detalhado das empresas prestadoras de serviços no Hospital Municipal;
2. Analisar os contratos e valores pagos a essas empresas;
3. Verificar a qualidade dos serviços prestados;
4. Identificar possíveis irregularidades na contratação ou execução dos serviços;
5. Propor melhorias na gestão hospitalar, se necessário.

## II - COMPOSIÇÃO

Solicito que a Comissão seja composta por 3 (três) vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária, conforme determina o Regimento Interno.

PRAZO:

Requeiro que a Comissão tenha o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Plenário.

## III - METODOLOGIA

A Comissão poderá:

- Solicitar documentos à administração hospitalar
- Realizar visitas ao hospital
- Convidar gestores e profissionais para prestar esclarecimentos





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

serviços que vêm sendo prestados junto ao Hospital Municipal de Ibiúna. Contamos com o apoio de todos os nossos pares desta casa, salientando que é responsabilidade desta Câmara fiscalizar a efetivação de um serviço de saúde pública digno à nossa população.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

**Lucas Pires  
Vereador**

*Lucas Pires*  
**LUCAS PIRES DE MORAES**

Vereador

*Carlos Roberto Marques Júnior*  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**

**VEREADOR (PODE)**

*Benedito Alves dos Santos*  
**Benedito Alves dos Santos**  
Vereador  
1º Vice-Presidente

*Adeilton Vieira Pinto*  
**Adeilton Vieira Pinto**  
Vereador

*Dr. Rodrigo de Lima*  
**Dr. Rodrigo de Lima**  
-VEREADOR-

*Tiago Godinho*  
**TIAGO GODINHO**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

03

## **RESOLUÇÃO Nº 03**

**De 14 de maio de 2025.**

"Constitui a Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a realização de estudos aprofundados acerca dos serviços prestados junto ao Hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

**Parágrafo Único** A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

**Art. 3º.** A Comissão Especial deverá apresentar relatório de acompanhamento de suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento suplementadas se necessário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**



**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.



**Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral**



## CÂMARA

## ADITIVO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO Nº 03**  
**De 14 de maio de 2025.**

"Constitui a Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a realização de estudos aprofundados acerca dos serviços prestados junto ao Hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

**Parágrafo Único** A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

**Art. 3º.** A Comissão Especial deverá apresentar relatório de acompanhamento de suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

**Nº 001 - TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3539/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÚNA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, CNPJ nº 46.634.531/0001-37 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 8 da Cláusula Oitavo Contrato de Prestação de Serviços nº 3539/2024, assinado em 16/04/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"8 - O presente Contrato terá a duração de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início da vigência a data da última assinatura."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA**

4 - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ibiúna, \_\_\_\_\_ de Abril de 2025  
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: **MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
CPF: 197.422.898-32

Assinatura da CAIXA  
Nome: **CARLOS HENRIQUE MAGANHA POMPEU**  
CPF: 225.053.038-60

**Testemunhas**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

## **ATO Nº. 33/2025**

De 20 de maio de 2025.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 03 de 14 de maio de 2025.

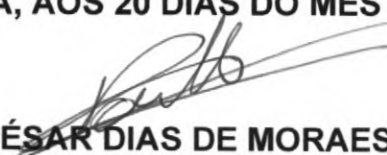
### **RESOLVE:**

I - Ficam nomeados os Vereadores Lucas Pires de Moraes, Benedito Alves dos Santos e Rodrigo de Lima para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de realização de estudos aprofundados acerca dos serviços prestados junto ao hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

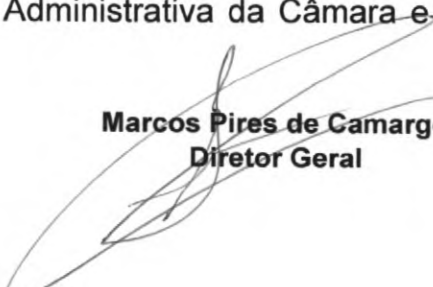
II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Lucas Pires de Moraes, como Vice-Presidente o Vereador Benedito Alves dos Santos e como Relator Rodrigo de Lima.

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**

## CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São PauloRua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**ATO N.º 33/2025**

De 20 de maio de 2025.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 03 de 14 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

I - Ficam nomeados os Vereadores Lucas Pires de Moraes,

Benedito Alves dos Santos e Rodrigo de Lima para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de realização de estudos aprofundados acerca dos serviços prestados junto ao hospital Municipal de Ibiúna, com ênfase naqueles que são realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Lucas Pires de Moraes, como Vice-Presidente o Vereador Benedito Alves dos Santos e como Relator Rodrigo de Lima.

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São PauloRua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**ATO N.º 32/2025**

De 20 de maio de 2025.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 02 de 16 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I - Ficam nomeados os Vereadores Devanir Cândido de

Andrade, Abel Rodrigues de Camargo e Charles Guimarães para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o Município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Devanir Cândido de Andrade, como Vice-Presidente o Vereador Abel Rodrigues de Camargo e como Relator Charles Guimarães.

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

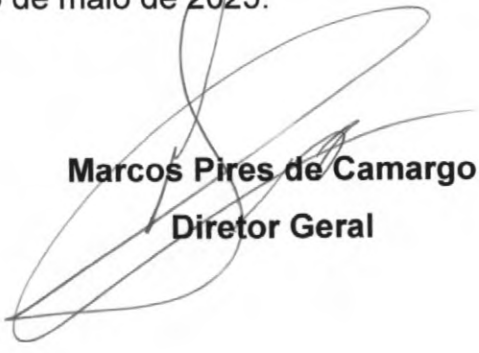
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Ato nº 33/2025, de 20 de maio de 2025, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição n.º 1124 – Ano 23, de 23 de maio de 2025, página 03, juntado a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº 06 de 13 de maio de 2025 na presente data.

Ibiúna, 26 de maio de 2025.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**